



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 124/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 354.426,15 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I - Anulação de Dotação:

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – Superávit Financeiro:

R\$ 14.426,15 (quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

III - Anulação de Dotação Transferência:

R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso **I** Anulação de Dotação, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - Fica Decretada a utilização de Superávit Financeiro, realizada no exercício financeiro da fonte de recurso 495 conforme inciso **II**, do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos **II e III**, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º. 9º e 10º da Lei Municipal n.º. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de julho de 2021.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns for item number, description, brand, unit, quantity, price, and total value. Includes items like COCO RALADO SECO SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO, COPO DESCARTAVEL 180 X 200 ML, etc.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns for item number, description, brand, unit, quantity, price, and total value. Includes items like FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, GELATINA SABORES DE ABACAXI, etc.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns for item number, description, brand, unit, quantity, price, and total value. Includes items like FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MACARRÃO TIPO BANDEJA, etc.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns for item number, description, brand, unit, quantity, price, and total value. Includes items like VARIADOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 55G, PIRULITO DE BOA QUALIDADE, etc.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns for item number, description, brand, unit, quantity, price, and total value. Includes items like O PRODUTO, SORVETE, SABORES VARIADOS, etc.

Valor total R\$ 1.233.745,85 (cento e vinte três mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Barreiro, 13 de julho de 2021.

EMANOEL VANDERLEI WOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2021, conforme Ata nº 05/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora dos trabalhos da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a qual fica assim constituída:

- Presidente: Ijanete Rosa Bier Moritz
Vice-presidente: Silvana Aparecida de Oliveira Matos
1ª Secretária: Regina Pereira
2ª Secretária: Pamela Rosa

Art. 2º Esta comissão Organizadora de que trata o artigo 1º fica automaticamente extinta após os encerramentos dos trabalhos pertinentes a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 16 de julho de 2021.

Ana Lucia Becker Milani Presidente do CMAS



ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS juntamente com o prefeito Municipal de Porto Barreiro Emanuel Vanderlei Wolff, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/98, de 27 de Abril de 1998, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e os avanços do sistema único de Assistência Social (SUAS), em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2021, conforme Ata nº 05/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, no espaço do auditório municipal, tendo como tema central:

“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Porto Barreiro e do IGD- Bolsa Família.

Art. 3º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 16 de julho de 2021.

Ana Lucia Becker Milani Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Rua Cindereia, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3638-1185

DECRETO Nº 124/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 354.426,15 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

- I - Anulação de Dotação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
II - Supêravit Financeiro: R\$ 14.426,15 (quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
III - Anulação de Dotação Transferência: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I Anulação de Dotação, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - Fica decretada a utilização de Supêravit Financeiro, realizada no exercício financeiro da fonte de recurso 495 conforme inciso II do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II e III, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2021 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns for Lei/Ata, Descrição, Especie, Anulação, Acréscimo, and Páginas. Includes details for Lei 124/2021 and various budget items.

Município de Cantagalo - 2021 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns for Rubrica, Descrição, Especie, Anulação, Acréscimo, and Realizado. Includes details for various budget items and their execution status.

Emissão por SILVESTRE REIJMIR, na versão: 5027 p 18/07/2021 09:58:11